



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 029/2025, de 18 de dezembro de 2025.

**ESTABELECE ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO
DOS PREÇOS DO METRO QUADRADO (M²)
PARA PRÉDIOS E METRO LINEAR DE
TESTADA FICTÍCIA DE TERRENOS PARA
FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL
URBANA (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE GURINHÉM-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Municipal Nº 003/2024 – Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, para o exercício de 2025, que os preços do metro quadrado (m²) para prédios e metro linear de testada fictícia de terrenos para imóveis que possuam inscrição imobiliária no cadastrado de contribuintes da Prefeitura Municipal de Gurinhém, para fins de determinação da base de cálculo do IPTU 2026, nos termos da Lei Complementar nº 003/2024 – Código Tributário Municipal, a aplicação do Índice de Correção Anual de 15% (SELIC), conforme apresentado nas Tabelas de Valor do M² e do metro linear dos Imóveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhém, 18 de dezembro de 2025.

TARCÍSIO DE SAULO PAIVA
PREFEITO DE GURINHÉM